DECLARACÃO DE NEGÓCIO

A abaixo assinada, senhora = M_{ARIA} DAS DORES DA SILVA = brasileira, solteira, juridicamente capaz, do lar, residente e domiciliada no Distrito de Sertãozinho, Município e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº-6.907.796/0-SSPPr., exp. 25.08.93, natural de Paranatama/Pe., aos 08/09/1948, filha de Belarmina da Conceição, e inscrita no CPF/MF sob n°-563.564.476/72, DECLARA para todos os fins de direito, que nesta data vendeu ao senhora = AVELINO GOMES DA SILVA = brasileiro, casado, juridicamente capaz, lavrador, juridicamente capaz, residente e domiciliado no Distrito de Sertãozinho, Município e Comarca de Engenheiro Beltrão, neste Estado, portador da cédula de identidade nº-5.171.193/9-SSPPr., exp.02.12.87, natural de Minas Gerais, aos 25/04/52, filho de Sebastião Gomes da Silva e de Ana Oliveira Silva, e inscrito no CPF/MF sob n°-566.506.639/72, uma casa residencial, em construção de madeira, medindo aproximadamente -50,00- metros quadrados, coberta de telhas eternit, ligação de água, com relógio medidor e encanamentos, banheiro interno, cuja casa, se encontrada construída no terreno denominado de "Vila Esperança", no Distrito de Sertãozinho, pelo preço certo e ajustado de R\$-600,00- (seiscentos reais) que o ora comprador pagou a vista, e, em moeda corrente nacional, dando a ora vendedora plena geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais o repetir ou exigir futuramente.

Que, a ora vendedora, também transfere todos os direitos adquiridos anteriormente do senhor - Eurides Moreira Camargo - ou seja desde a data de 16 de setembro de 1.986, e do senhor - José Ribeiro da Silva - em data de 29 de setembro de 1.988, cujos documentos fazem parte da presente declaração.

A ora vendedora entrega o imóvel desocupado e da forma em que se encontra, não podendo destruí-lo ou arrancar nada que nele possui, e que se compromete a desocupar o imóvel no dia 29 de outubro de 1.998 impreterivelmente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus legais efeitos de direito a todo e qualquer tempo, cuja declaração vai devidamente assinada na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Sertãozinho, 13 de outubro de 1.998

Maria das Bores da Silva vendedora

TESTEMUNHAS

2506 SAC AIN AM

Entonio Barcie Zeugo